

Principais mudanças sobre a Avaliação de Desempenho e a concessão da Progressão por Mérito Profissional de servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório:

- 1) O período avaliativo passa de 10 para 9 meses de efetivo exercício; esta alteração não atinge os servidores admitidos antes de 01/07/2011;
- 2) As atividades do servidor em estágio probatório passam a ser pactuadas, para cada período avaliativo, por meio da elaboração de um Plano de Trabalho, cujo desenvolvimento deverá ser acompanhado ao longo de todo o período;
- 3) A Avaliação de Desempenho do servidor terá por base a análise quanto à execução do Plano de Trabalho previamente pactuado para o período avaliativo e contará com um espaço para a manifestação do próprio servidor, além de sua chefia imediata; a auto-avaliação não atinge os servidores admitidos antes de 01/07/2011;
- 4) Sempre que o avaliador (chefia ou servidor) atribuir a qualquer dos quesitos avaliativos uma pontuação igual a 10 ou inferior a seis, será necessário justificar tal pontuação, além de apresentar, no último caso, proposta de ações que visem à melhoria do desempenho do servidor.

É fundamental destacar que essas mudanças se constituem no início de um processo de reflexão acerca da real função do processo de avaliação de desempenho, que deve ser entendido como uma rica oportunidade para o desenvolvimento dos servidores e o conseqüente aprimoramento dos processos de trabalhos nos quais estejam inseridos, favorecendo, deste modo, a maior qualificação dos serviços prestados à sociedade pela Universidade Federal Fluminense.